



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Juizado Regional Empresarial da Comarca de Pelotas

Av. Ferreira Viana, 1134 - Bairro: Areal - CEP: 96085000 - Fone: (53) 3026-8500 - Email: frpelotasjre4vciv@tjrs.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5000119-88.2003.8.21.0007/RS

AUTOR: COMERCIAL DE CEREAIS SUISUL LTDA

Local: Pelotas

Data: 21/08/2026

OFÍCIO Nº 10113233274

(Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a) Diretor(a),

Comunico a Vossa Senhoria que, em 18 de julho de 2016, transitou em julgado a sentença de ENCERRAMENTO da FALÊNCIA de **COMERCIAL DE CEREAIS SUISUL LTDA, CNPJ: 93523082000130**, na forma do artigo 156, *caput*, da Lei nº 11.101/2005. A extinção das obrigações da falida se submete à disciplina do artigo 135, III, do Decreto-Lei nº 7.661/45.

Requisito que sejam efetuada a baixa da falida no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Atenciosamente,

Destinatário: Serviço de Controle Processual da Receita Federal do Brasil na 10ª Região Fiscal.

Endereço(s): contexp.vr10.rs@rfb.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MORENO LAHUDE, Juiz de Direito**, em 25/08/2026, às 16:54:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10113233274v2** e o código CRC **29e4d84a**.

5000119-88.2003.8.21.0007

10113233274.V2